



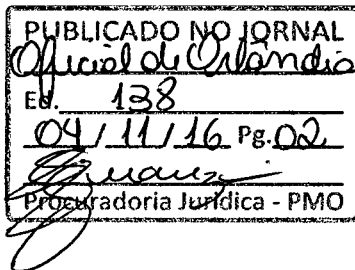
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.072

De 01 de novembro de 2016



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.427.000,00."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04.03.3390300000000000754	– 08.244.0005.2.024–Ficha 150–R\$	26.000,00
04.03.3390390000000000754	– 08.244.0005.2.024–Ficha 151–R\$	1.000,00
09.01.3390390000000000010	– 15.452.0026.2.057–Ficha 347–R\$	900.000,00
09.01.3390390000000000010	– 15.452.0026.2.055–Ficha 349–R\$	500.000,00
09.02.3390390000000000010	– 17.512.0017.2.062–Ficha 381–R\$	1.000.000,00
Total		R\$ 2.427.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1964:

02.01.3390360000000000010	– 08.244.0002.2.004–Ficha 013–R\$	77.000,00
04.03.3390300000000000754	– 08.244.0006.2.026–Ficha 155–R\$	19.000,00
04.03.3390360000000000754	– 08.244.0006.2.026–Ficha 156–R\$	8.000,00
06.02.4490510000000000134	– 12.361.0008.1.007–Ficha 192–R\$	50.000,00
06.02.4490510000000000147	– 12.361.0008.1.007–Ficha 193–R\$	50.000,00
06.03.4490510000000000134	– 12.365.0009.1.008–Ficha 214–R\$	35.000,00
06.03.4490510000000000138	– 12.365.0009.1.008–Ficha 215–R\$	200.000,00
06.08.4490510000000000010	– 12.306.0013.1.012–Ficha 263–R\$	28.000,00
09.01.4490510000000000010	– 15.451.0025.1.015–Ficha 322–R\$	400.000,00
09.01.4490510000000000059	– 15.451.0025.1.015–Ficha 323–R\$	110.000,00
09.01.4490510000000000166	– 15.451.0025.1.015–Ficha 324–R\$	798.000,00
09.01.4490510000000000752	– 15.451.0025.1.015–Ficha 325–R\$	100.000,00
09.02.4490510000000000010	– 17.512.0017.1.017–Ficha 367–R\$	100.000,00
11.01.4490510000000000153	– 10.301.0020.1.018–Ficha 400–R\$	152.000,00
11.01.4490510000000000169	– 10.301.0020.1.018–Ficha 401–R\$	300.000,00
Total		R\$ 2.427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

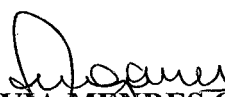
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de novembro de 2016.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal